



### 3º TERMO ADITIVO

#### (Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IGP-M)

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **50.781.355 ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA**

Referência: **Contrato nº 77/2023 - Pregão Presencial nº 64/2023**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **9590/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **50.781.355 ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.781.355/0001-33, com sede na Rua Maria Alice de Carvalho, nº 331, Bairro Jd Colinas, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representado pela **Sra. ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA**, inscrita no CPF sob nº 755.xxx.xxx-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2025**, com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA 2ª** – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em **2,961130 %** pelo índice IGP-M, o seguinte item, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Carga Horária Mensal	Valor Unitário por hora (em R\$)	Valor unitário por hora (em R\$) Reajuste 2,961130% IGP-M	Valor Mensal (em R\$)	Valor Anual (em R\$)
01	Oficina de Artesanato com Materiais Recicláveis para o CRAS	64h	32,78	<b>33,75</b>	<b>2.160,00</b>	<b>25.920,00</b>
02	Oficina de Pintura para o CRAS	64h	32,78	<b>33,75</b>	<b>2.160,00</b>	<b>25.920,00</b>

**CLÁUSULA 3ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)**.

**CLÁUSULA 4ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais:** O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**CLÁUSULA 5ª** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 21 de agosto de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestora da Fazenda Municipal  
(SEGFAZ)

**JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA**  
Secretaria de Desenvolvimento e Integração  
Social (SEDIS)

**50.781.355 ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA**  
**ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA**  
Contratada



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
AA43317C4A1C45EA93E4204E81DF24D5

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/AA43317C4A1C45EA93E4204E81DF24D5>